



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

"A administração pública precisa apresentar resultados positivos, deixar de ser a estrutura que presta favores públicos e se transformar numa máquina que realiza serviços públicos. Para que isso ocorra a população terá que saber escolher seus líderes, entre aqueles que prometem o impossível ou aqueles que se comprometem com o possível". [Ivan de Carvalho](#)

Número: 03/2018

Período: julho, agosto, setembro

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão.

São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Da mesma forma, o Controle Interno procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE NO TRIMESTRE DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO 2018.

#### VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS-EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA;

A Lei Orçamentária Municipal nº 1866/2018 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2018 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.

GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO:

#### Transferências recebidas:

Mês	Valor repassado	Deposito Consignado	Acumulado/ Saldo anterior /	Total	Observações
-----	-----------------	---------------------	-----------------------------	-------	-------------



### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

			Incluindo rendimentos		
Julho	R\$ 125.879,71	RS 17.037,42	R\$ 226.096,44	R\$ 369.013,57	
Agosto	R\$ 132.120,29	R\$17.018,72	R\$149.139,01	R\$ 394.785,16	
Setembro	R\$ 129.000,00	R\$17.089,06	R\$ 271.871,05	R\$ 417.960,11	

Anexo: Balancete Financeiro Sintético

**GASTOS COM PESSOAL - FUNCIONÁRIOS:** A Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Mês	Nº de funcionários			Valor Pago Bruto	Parte Patronal INSS	Observações
	Efetivos	Contratados	Designados	Liquido (desconto INSS, IR e outros)		
Julho	3	2	4	R\$ 25.246,03	R\$ 5.301,65	
				R\$ 21.152,17		
Agosto	3	2	4	R\$ 26.924,25 <sup>1</sup>	R\$ 5.486,66	
				R\$21.924,25		
Setembro	3	2	4	R\$ 27.019,24 <sup>2</sup>	R\$ 5.356,88	
				R\$ 22.889,35		

<sup>1</sup> Pagamento de férias.

<sup>2</sup> Pagamento de férias, a serem gozadas no período de 22/10/2018 a 21/11/2018.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**GASTOS COM A REMUNERAÇÃO - VEREADOR:** Abaixo do limite pelo artigo 29 VI “a” da Constituição Federal.

Mês	Nº de vereadores	Valor Bruto	Parte Patronal	Observações
		Liquido (INSS, IR e outros)		
Julho	11	R\$ 53.892,96	R\$ 11.317,52	
		R\$ 41.377,20		
Agosto	11	R\$ 53.892,96	R\$ 11.317,52	
		R\$ 41.377,20		
Setembro	11	R\$ 53.892,96	R\$ 11.317,52	
		R\$ 41.377,20		

**ANEXO: DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**PUBLICADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

COM A PUBLICAÇÃO DA INTC 03/2017 QUE “ESTABELECE DIRETRIZES PARA A FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS”, ALTERADA PELA INTC02/2018 A PARTIR DA DATA BASE 28/02/2018 (1º BIMESTRE), OS DEMONSTRATIVOS FISCAIS (NOS MODELOS ESTABELECIDOS PELO MDF DA STN) SERÃO GERADOS CM BASE NA REMESSA DOS DADOS DO SICOM, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NOS LAYOUTS DOS MÓDULOS IP, AM E BALANCETES, NÃO SENDO NECESSÁRIO O ENVIO DOS RELATÓRIOS LRF, VIA SIACE/LRF.

**FORAM PUBLICADOS, CONFORME ORIENTAÇÃO.**

#### FIXAÇÃO DA DESPESA

A despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente.

#### DESPESA EMPENHADA –

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada apresenta-se conforme assim demonstrado:



### **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

Mês	Valor Empenhado	Observações
Julho	R\$ 101.397,69	
Agosto	R\$ 95.089,99	
Setembro	R\$ 98.101,09	

#### **DESPESA LIQUIDADADA**

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Mês	Valor Liquidado	Despesas Pagas	Observações
Julho	R\$ 109.916,91	R\$ 106.632,72	
Agosto	R\$ 104.410,54	R\$ 106.255,49	
Setembro	R\$ 106.299,44	R\$ 105.447,01	

#### **LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Estão sendo disponibilizadas no site oficial da Câmara Municipal, e ainda no quadro de aviso da Casa Legislativa. E ainda por cima estão sendo atendidos as solicitações/requerimentos protocoladas na Secretaria da Câmara, de acordo com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Destaca-se que as reuniões da Câmara Municipal a partir do dia 20 de agosto, passaram a serem transmitidas ao vivo por meio do endereço eletrônico: [www.limaduarte.mg.leg.br](http://www.limaduarte.mg.leg.br)

Seguindo orientação do relatório anterior O SAPL foi devidamente atualizado.

#### **CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS**

O “Calendário de Obrigações da Câmara Municipal – 2018”, estão sendo cumpridos.

#### **REGULARIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS –**

Foram enviadas dentro dos prazos determinados pela legislação.

#### **AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.**



### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

MÊS	Nº DE SOLICITAÇÕES	PROCEDIMENTO ADOTADO			ANDAMENTO	CONCLUÍDO	OBS:
		DISPENSA	CONVITE OU T.P.	PREGÃO		VALOR TOTAL	
JULHO	01	02	-	-	02	02	3
						R\$ 4.492,68	
AGOSTO	09	01	-	-	10	01	
						R\$ 905,00	
SETEMBRO	-	04	-	-	06	04	
						R\$ 1.107,80	

#### CONTRATOS E ADITIVOS-

MÊS	CONTRATO EFETUADO	ADITIVOS	OBSERVAÇÃO
JULHO	-	01 <sup>4</sup>	
AGOSTO	01	-	
SETEMBRO	-	-	

#### CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2015 – VIAGENS A SERVIÇO DO PODER LEGISLATIVO

Mês	Gastos com despesas de viagem		Observações
	Vereador	Funcionários	

<sup>3</sup> Arquivado 01 (um) processo.

<sup>4</sup> Contrato nº 12/2017



### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Julho	R\$ 45,46	R\$ 95,76	
Agosto	R\$ 00,00	R\$ 125,38 <sup>5</sup>	
Setembro	R\$ 00,00	R\$ 231,48	<sup>6</sup>

#### CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 01/2002 – DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO USO DO VEÍCULO DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º o uso do veículo da Câmara só será permitido, exclusivamente em viagens para tratar de assuntos do Legislativo Municipal, ficando **estritamente** proibido o seu uso para quaisquer outros fins.

Art. 3º o vereador e/ou funcionário que precisar de utilizar o veículo só poderá fazê-lo mediante requerimento por escrito ao Presidente, informando destino e o motivo de tal viagem.

Mês	Uso solicitado	Observações
Julho	02	<sup>7</sup>
Agosto	13 <sup>8</sup>	<sup>9</sup> E <sup>10</sup>
Setembro	10 <sup>11</sup>	

#### PATRIMÔNIO

Mês	Bens Incorporado	Bens desincorporado	Observações
Julho	-	-	
Agosto	-	-	

<sup>5</sup> Falta justificativa, uma vez que foi pago férias ao funcionário.

<sup>6</sup> Foi solicitado que as despesas de vereadores e funcionários fossem discriminadas.

<sup>7</sup> Falta justificativa referente ao uso no dia 12/07, uma vez que os vereadores estavam de recesso.

<sup>8</sup> Solicitações referentes aos dias, 07/08; 21/08; 30/08; 11/09/2018- o objeto da solicitação não são recomendadas por se tratar de período eleitoral, com agravante referente a solicitação (anexo I) de 30/08/2018, ter sido preenchida uma semana após a viagem. Situação está comunicada ao Presidente da Casa.

<sup>9</sup> Emitido ofício nº 40/2018.

<sup>10</sup> Recebido ofício nº 86/2018, ao qual foi respondido pelo ofício nº 52/2018 CCI;

<sup>11</sup> Uma solicitação indeferida (datada de 20/09/2018).



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Setembro	-	-	<sup>12</sup>
----------	---	---	---------------

### OUTROS

Mês	Despesa <sup>13</sup>				Observações
	Água	Energia	Telefone	Correios	
Julho	R\$ 10,26	R\$ 120,91	R\$ 378,33	R\$ 0,00	
	R\$ 9,50	R\$ 96,32	R\$ 224,45		
Agosto	R\$ 10,48	R\$109,55 <sup>14</sup>	R\$ 372,66	R\$ 0,00	
	R\$ 12,04	R\$ 95,05	R\$ 183,49		
Setembro	R\$ 10,26	R\$ 112,45	R\$ 369,35	R\$0,00	
	R\$ 12,08	R\$ 89,06	R\$219,53		

Mês	Combustível		Total	Observações
	L.D <sup>15</sup>	Outros		
Julho	R\$ 143,92	R\$ 0,00	R\$ 143,92	
Agosto	R\$ 674,06	R\$ 0,00	R\$674,06	
Setembro	R\$ 554,79	R\$ 191,99	R\$ 746,78	

Foi recebido ofício nº 131/2018 do Ministério Público e Promotoria de Justiça, encaminhando recomendação nº 003/2018 da Promotoria Eleitoral da Comarca de Lima Duarte.

<sup>12</sup> Está sendo feito levantamento dos bens inservíveis;

<sup>13</sup> Despesas da Sede da Câmara e CAC

<sup>14</sup> Pagamento trocado nos empenhos;

<sup>15</sup> O valor são com base nas notas de abastecimento do mês de referência.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

### **Controle de Frequência e afins**

Quanto ao controle de ponto dos funcionários, foi verificado que estão sendo feito, mas não foi verificado por esta comissão o cumprimento de horário, uma vez que estes foram estipulados e autorizados pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Orienta-se que haja acompanhamento das horas trabalhadas para que não resulte em acumulo de férias, ou de horas extras. Orienta-se, que quanto ocorram estes casos que sejam agendados os períodos de férias, para que seja regularizado a situação de todos funcionários.

Emitido ofício nº 39/2018, recebido pelo Presidente em 13/07/2018.

Recebido ofício nº 81/2018, do Presidente da Câmara, o qual foi respondido por meio do ofício nº 51/2018 CCI.

### **Regimento Interno**

O Regimento Interno encontra-se desatualizado, estando em desacordo com a Lei Orgânica Municipal. Sugere revisão e atualização.

### **VERIFICAÇÃO DE EMPENHOS**

Empenho 000145 de 19/07/2018 – despesa sem devido processo

### **DO CAC**

Após orientação e questionamento desta Comissão por meio do ofício nº 34/2018 CCI, foi aprovada em 20/08/2018 a Resolução nº 03/2018 “Autoriza a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Lima Duarte e a Prefeitura de Lima Duarte”. Cópia recebida em 14 de setembro de 2018.

Após orientação desta Comissão sobre a reformulação da Regulamentação do CAC, foi aprovada em 20/08/2018 a Resolução nº 05/2018 “Dispõe sobre a nova regulamentação do Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Lima Duarte”

### **CONCLUSÃO**

A Comissão de Controle Interno após análise técnica das informações, e detectar falhas nos procedimentos internos, informou ao Presidente da Casa Legislativa de forma verbal, no momento em que estas ocorreram, além de emitir ofícios.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

O Controle Interno tem ainda atuado de forma preventiva orientando a Comissão de Licitação, bem como auxiliando no controle de estoque.

Destaca que o setor contábil emite balancete financeiro, extratos de fundo de investimento, histórico de conta corrente e demais documentos.

Lima Duarte, 11 de outubro de 2018.

Sidirlene Donizetti Silva

Presidente

Ane France Malta

Membro

Luiz Honório de Paula

Membro

Recebi relatório do Controle Interno contendo 09 laudas, todas rubricadas e assinadas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_

Assinatura



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### CERTIDÃO

CERTIFICA CONHECIMENTO DO  
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONTROLE  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMA DUARTE-MG.

Eu, MÁRIO CARVALHO DELGADO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e Leis infraconstitucional.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte:

O RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2018, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões, e orientações nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lima Duarte, 11 de outubro de 2018.

Mário Carvalho Delgado Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte - MG